



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

ANO I
Quarta-feira
22 de Julho de 2026

Edição Nº 00523

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 52, de 22 de Julho de 2026

Portaria Nº 53, de 22 de Julho de 2026

Portaria Nº 56, de 22 de Julho de 2026

Portaria Nº 47, de 22 de Julho de 2026

Decretos Nº 53, de 22 de Julho de 2026

EDIÇÃO Nº
00523

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria Nº 52, de 22 de Julho de 2026**

“Dispõe sobre o cadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais, por meio de sistema eletrônico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNADO SAYÃO-TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 47/2026, que instituiu o cadastramento obrigatório dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e garantir a integridade das informações funcionais, especialmente para atendimento ao e-Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Do Objeto

Estabelecer normas e procedimentos operacionais para execução do cadastramento dos servidores públicos municipais, mediante utilização de sistema eletrônico oficial.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, que a presidirá.- GERSON BARBOSA DA SILVA

II – 1 (um) representante do setor de Recursos Humanos, que exercerá a função de Secretário(a).- RAIMUNDO NAZARE DIAS DA SILVA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
MARIA ZENAIDE DA SILVA COSTA

IV – 1 (um) representante de cada Secretaria Municipal, indicado pelo respectivo Secretário.

NILZA LUSTOSA DA CUNHA / EDUCAÇÃO

MARCIO GABRIEL SILVA NASCIMENTO/SAÚDE

JERLÂNIA BARROS VIANA BORGES/ASSISTENCIA SOCIAL

JAMILLY ISABELY NEVES COSTA/ ADMINISTRAÇÃO

§ 1º – Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, por um prazo de 02(dois) anos.

§ 2º – A função de membro da Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Recadastramento, com recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, 22 de Julho de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 53, de 22 de Julho de 2026

“Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidor ISABELLA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº14873, cargo de coordenador (A) de tributação, lotado Na secretaria de finanças. Período aquisitivo de 21/07/2026 a 20/07/2027, com período de gozo de 01 de julho a 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão - TO, de 20 de Julho de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado esta portaria no placar da Prefeitura Municipal nesta data, bem como ter arquivado uma cópia da mesma na pasta do servidor.
Bernardo Sayão -TO, de 01 de julho de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração

Portaria Nº 56, de 22 de Julho de 2026

“Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a **GENIVALDO COELHO MENEZES**, matrícula funcional nº**060**, cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**, lotado Na secretaria de Finanças. Período aquisitivo de **03/08/2025 a 02/08/2026**, com período de gozo de **01 de julho a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão - TO, de 20 de Julho de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado esta portaria no placar da Prefeitura Municipal nesta data, bem como ter arquivado uma cópia da mesma na pasta do servidor.
Bernardo Sayão -TO, de 01 de julho de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração

Portaria Nº 47, de 22 de Julho de 2026

“Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidor **GILMAR COELHO MENEZES**, matrícula funcional nº**105**, cargo de **ELETRICISTA**, lotado Na secretaria de administração. Período aquisitivo de **28/05/2025 a 01/06/2026**, com período de gozo de **01 de Julho a 30 de Julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo Sayão - TO, de 22 de Junho de 2026.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado esta portaria no placar da Prefeitura Municipal nesta data, bem como ter arquivado uma cópia da mesma na pasta do servidor.
Bernardo Sayão -TO, de 01 de julho de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração

Decretos Nº 53, de 22 de Julho de 2026

“Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Carta de Concessão de aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com número de benefício nº 185.640.716-8, espécie 42, (aposentadoria por tempo de contribuição) Foi solicitado em 19/05/2026 e concedido em 26/06/2026 de acordo com a Lei Complementar nº 336 /2012, Art. 186, inciso III, alínea “d”.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerada a partir de 31 de julho de 2026, a servidora pública municipal MARIA DE JESUS ARAUJO SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por motivo de aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-Se.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal